



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI DE Nº 24, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**RATIFICA DELIBERAÇÕES DAS  
ASSEMBLEIAS GERAIS DO CONSÓRCIO  
PÚBLICO RIO GUANDU QUE AUTORIZA A  
RETIRADA E INGRESSO DE NOVOS  
MUNICÍPIOS CONSORCIADOS,  
REESTRUTURA O FUNCIONAMENTO E O  
QUADRO DE PESSOAL, CONSOLIDA O  
CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, vem, perante a Câmara Municipal de Laranja da Terra propor o seguinte Projeto de Lei:**

**Art. 1º.** Fica ratificada as deliberações das Assembleias Gerais do Consórcio Público Rio Guandu, ocorridas nas datas de 17/08/2017 e 17/05/2018, na qual decidiu por unanimidade pelo ingresso do Município de Conceição do Castelo, a retirada do Município de Afonso Cláudio e ingresso do Município de Itaguaçu, tendo sido apresentadas as leis municipais nº 1.958/2017 datada de 15 de dezembro de 2017 do município de Conceição do Castelo, nº 2.223/2017 com vigência a partir de 08 de outubro de 2017 do Município de Afonso Cláudio e nº 1.669/2018 datada de 22 de maio de 2018 do município de Itaguaçu, as quais atendem a legislação pertinente, elevando assim a abrangência de atuação do consórcio público em questão aos municípios de Conceição do Castelo e Itaguaçu, inclusive no tocante aos direitos, deveres e obrigações constantes no Contrato de Consórcio Público.

**Art. 2º.** Fica ratificada a deliberação da Assembleia Geral do Consórcio Público Rio Guandu, ocorrida na data de 27 de agosto de 2018, na qual decidiu por



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

unanimidade pela alteração do Anexo II do Contrato de Consórcio firmado, objetivando a reestruturação do quadro de pessoal do consórcio para atender as demandas existentes, resultantes da criação de Emprego Público de Analista Ambiental I e II, passando a vigor com os valores, atribuições e número de empregados públicos conforme Anexo II que integra o Contrato de Consórcio Público.

**Art. 3º.** Fica consolidado o Contrato de Consórcio Público Rio Guandu com todas as alterações acima descritas, conforme Anexo Único.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme datas descritas nos Artigos 1º e 2º, ratificando assim decisões das Assembleias Gerais de 17/08/2017, 17/05/2018 e 27/08/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Laranja da Terra – ES. 13 de dezembro de 2018.

**JOSAFÁ STORCH**  
**PREFEITO MUNICIPAL**